



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

11. Acompanhar os dados de encaminhamento de usuários para a rede socioassistencial e de demais políticas públicas da região;
12. Acompanhar a resolução dos encaminhamentos realizados, bem como identificar os problemas para a adequada solução de cada um deles;
13. Contribuir com a resolução dos problemas de encaminhamentos realizados pelo serviço;
14. Verificar a compatibilidade das instalações e sua utilização com o plano de trabalho aprovado em audiência pública;
15. Verificar a situação de higiene e limpeza das dependências do serviço;
16. Verificar a compatibilidade do material utilizado para trabalho socioeducativo, alimentação e higiene com a proposta de trabalho e com os comprovantes apresentados em prestação de contas mensal;
17. Apontar os dados observados em relatório de supervisão a ser lavrado ao final da visita de supervisão, devendo este ser lido e assinado pelo técnico supervisor e pelo gerente do serviço ou responsável pelo serviço que acompanhar a supervisão realizada.
18. Disponibilizar-se para os processos de capacitação e intercâmbios desencadeados pela Coordenadoria de Assistência Social e pela SMADS.

VIII - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Sistema Único da Assistência Social (SUAS), enquanto sistema público não-contributivo, descentralizado e participativo tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira. Possui, entre seus princípios organizativos:

- Descentralização político-administrativa com competências e comando único em cada esfera de governo;
- Normas operacionais básicas que estabelecem padrões de desempenho, padrões de qualidade e referencial teórico-operativo;
- Sistema ascendente de planejamento através de planos municipais, estaduais e federal de Assistência Social, devidamente aprovados pelos respectivos Conselhos de Assistência Social;
- Sistema democrático e participativo de gestão e de controle social.

Portanto, o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos serviços se dão em duas instâncias complementares: pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no acompanhamento técnico realizado pelas Coordenadorias